



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2022

PROCESSO SEI Nº: 20101.012862/2020.14 – SESAU

1. PREÂMBULO

1.1. O(a) Pregoeiro(a) da Comissão Setorial de Licitação - CSL, designado(a) pelo (a) **DECRETO(S) Nº. 1772 de 26 de setembro de 2019, Decreto nº. 1188-P, de 08 de setembro de 2020**, torna público aos interessados, na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, Decreto nº. 4.794-E, de 03 de junho de 2002, Decreto nº 29.468-E 13 de outubro de 2020, e de forma subsidiária, à disciplina da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais exigências deste edital, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas no edital;

1.2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 13 de maio de 2022

HORÁRIO: 10:00h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

CÓDIGO UASG: 456961

1.3. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1.4. Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça a abertura do certame na data já definida.

1.5. O Edital poderá ser retirado nos site: www.gov.br/compras e www.saude.rr.gov.br na aba **LICITAÇÕES**.

1.6. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 48 INCISO I, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES. (ver "Obs" do Anexo I-A deste Edital).

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação corresponderão ao demonstrativo a seguir:

Programa de Trabalho: 10.302.78.3298/01

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte: 109

Tipo de Empenho: ORDINÁRIO.

3. OBJETO

3.1. Este Pregão, tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA PROMOVER A INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM, MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS**, de responsabilidade da Coordenadoria Geral de Atenção Especializada/CGAE/SESAU/RR, destinados a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** deste Edital;

3.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **COMPRASNET – CATMAT** e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às especificações deste último.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar desta licitação as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 08 deste Edital, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.gov.br/compras e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

4.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001;

4.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública ou no endereço eletrônico www.gov.br/compras

4.1.3. Detenham Atividade Pertinente e Compatível com o Objeto deste Pregão; sendo que quando necessário o Pregoeiro(a) poderá realizar consulta junto ao site www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNAEFiscal/cnaef.htm ou www.cnae.ibge.gov.br, para dirimir as dúvidas que ocorrerem;

4.1.4. Atendam aos Requisitos Mínimos da Classificação das Propostas exigidas neste Edital;

4.1.5. Pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverão declarar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que atende a todos os requisitos constantes do Art. 3º e ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos §4º do mesmo artigo, da referida lei. A não manifestação indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006;

4.1.6. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do TERMO DE REFERÊNCIA no Anexo I do presente Edital.

4.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

- 4.2.1. Servidor público de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 4.2.2. Pessoa física;
- 4.2.3. Empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que tenham tido suas falências declaradas, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, recuperação extrajudicial, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 4.2.4. Empresas que não estiverem CADASTRADAS no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;**
- 4.2.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o Estado de Roraima;
- 4.2.6. Empresa que tenha sido suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual desde que o ato tenha sido publicado na forma da Lei;
- 4.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste **Pregão**;
- 4.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representante legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humano em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.2.10. Empresas em regime de Consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO EDITAL

- 5.1. Qualquer cidadão pode **impugnar** o Edital deste Pregão, no prazo de até **03 (três) dias úteis que antecederem a data de abertura da sessão pública**, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pregao.csl@saude.rr.gov.br, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da impugnação:
- 5.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, e que tal acolhimento implique alteração na formulação da proposta de preço, será designada nova data para a realização do certame;
- 5.2. Decairá do direito de **impugnar** os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o interessado que não o fizer até **03 (três) dias úteis que antecederem a data de abertura da sessão pública**, hipótese em que tal manifestação será desconsiderada;
- 5.3. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente para o endereço eletrônico pregao.csl@saude.rr.gov.br, sendo **vedada** qualquer **consulta via telefone**.
- 5.4. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.5. As **RESPOSTAS** às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.gov.br/compras;
- 5.6. Quando o pedido de impugnação ou esclarecimento tratar-se especificamente de temas alheios a competência do Pregoeiro, ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao termo de referência, este poderá encaminhar o referido pedido ao órgão/setor de origem para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, cabendo ao órgão responde-lo no prazo pré-estabelecido. Caso não o faça, o certame será suspenso **Sine-Die**, até que os questionamentos sejam sanados.

6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 6.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet;
- 6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no [site www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras);
- 6.3. O credenciamento da Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 6.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 6.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS REQUISITOS DE APRESENTAÇÃO NO SISTEMA

- 7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **com valor unitário de cada ITEM a ser cotado**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preço;
- 7.2. Fica **vedado** ao Licitante qualquer tipo de **identificação** quando do registro de sua proposta de preços no sistema, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro;
- 7.3. A licitante deverá descrever, no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” disponível no Sistema, a descrição na íntegra contida no **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo I deste edital. Podendo o licitante acrescentar quaisquer informações que julgar necessário sendo **vedado** ao Licitante qualquer tipo de **identificação**, devendo as especificações/informações serem redigida em língua portuguesa, sob pena de desclassificação, caso não atenda as exigências acima descritas. Não serão aceitas descrições como: “CONFORME EDITAL” ou “DESCRIÇÃO CONTIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO”, etc;
- 7.3.1. Quando exigido MODELO, conforme estabelecido no subitem 7.14, “d”, o mesmo DEVERÁ ser informado no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” ou no campo destinado também à marca.

7.4. NO MOMENTO DA ELABORAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA O LICITANTE DEVERÁ MANIFESTAR, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS, AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- 7.4.1. No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;
- 7.4.2. De que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 7.4.3. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7.4.4. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

7.4.5. De Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP; e

7.4.6. De que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante, ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.5. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

7.6. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

7.7. AS DECLARAÇÕES MENCIONADAS NOS SUBITENS ANTERIORES SERÃO VISUALIZADAS PELO PREGOEIRO NA FASE DE HABILITAÇÃO, QUANDO SERÃO ANEXADAS AOS AUTOS DO PROCESSO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE ENVIO POR PARTE DOS LICITANTES.

7.8. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas neste instrumento.

7.9. Fica vedada a comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de "Chat" ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase através de "Chat";

7.10. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

7.11. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.12. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, importa a desclassificação da proposta;

7.13. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.14. NA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO CONSTAR, AS SEGUINTESS CONDIÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I e MODELO DA PROPOSTA ANEXO II CONSTANTE DO EDITAL:

a) Constar a(s) descrição(ões), quantidade(s) e unidade(s) de medida do(s) item(ns) ofertado(s), de forma detalhada, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I** do Edital, bem como, **MARCA/OU MODELO**, solicitado no **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**, Anexo II;

b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;

c) Constar **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**: Constar o prazo de validade da proposta comercial, de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. As propostas que o omitirem serão consideradas válidas e, portanto com o prazo de validade mencionado anteriormente. Já as propostas que consignarem prazo inferior serão desclassificadas;

d) CONSTAR MARCA/ OU MODELO no campo do MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS solicitado no ANEXO II do edital para os itens.

e) Constar os preços em moeda corrente nacional (Real), de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES**, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (exemplo: R\$ 0,00), nos valores unitário e totais correspondentes a cada um dos itens constantes do MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO, Anexo II.

f) Constar o nome do BANCO, o número da respectiva AGÊNCIA e o número da CONTA CORRENTE, que desejar receber seus créditos;

g) Os preços unitário e total de cada um dos itens devem ser expressos em numeral (exemplo R\$ 0,00), enquanto que o valor global da proposta deve ser escrito em numeral e por extenso;

h) Deverá ser declarado expressamente que nos preços ofertados estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo II do Edital;

i) A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.15. A licitante poderá apresentar quaisquer outras informações afins, que julgar necessárias ou convenientes;

7.16. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de **Técnicos pertencentes ao quadro geral de pessoal do Estado de Roraima** ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, desde que tecnicamente capacitada para lhe orientar quanto a sua decisão, principalmente no que diz respeito ao exame de conformidade das Propostas com as especificações do objeto, desde que não inviabilize a competitividade. As ocorrências decorrentes dessas circunstâncias devem ser relatadas em Ata, e determinado que o(s) vencedor(es) do certame obedeça(m) às novas condições;

7.17. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, os documentos necessários são:

8.1.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.1.1.1. Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL**;

8.1.1.2. Prova de regularidade com a **FAZENDA MUNICIPAL**;

8.1.1.3. Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**;

8.1.1.4. Certificado de Regularidade do **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do **artigo 27 da Lei nº. 8.036/90**, devidamente atualizado;

8.1.1.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas - **CNDT**, conforme **Lei nº. 12.440/11**, devidamente atualizada.

8.1.2. Relativamente à qualificação econômico financeira:

8.1.2.1. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data para a apresentação da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

8.1.3. APRESENTAR DEMAIS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS CONFORME ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL;

8.2. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplado, poderão ser enviados, **E CASO SEJAM SOLICITADOS** apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda quando for o caso serem atestados sua veracidade através dos endereços eletrônicos correspondentes;

8.3. Caso o SICAF não contemple todo o Objeto deste Pregão, encaminhar o Contrato Social, Estatuto, ou documentos pertinentes, emitidos pela Junta Comercial da sede da licitante, que contemple o objeto, para fins de habilitação;

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:

8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

8.4.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.4.4. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante;

8.4.5. Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, cumprir todos os requisitos de **HABILITAÇÃO**, observado ainda o disposto no subitem 8.3 do Edital.

8.4.6. NOS CASOS DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA, A EMPRESA LICITANTE ESTARÁ SUJEITA À TIPIFICAÇÃO NO CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, PREVISTA NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, BEM COMO NOS CRIMES PREVISTOS NOS ARTIGOS 90 E 93 DA LEI Nº 8.666/93, ALÉM DE PODER SER PUNIDO ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. AS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A partir das **10:00h do dia 13 de maio de 2022** em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item 7 – Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos;

10.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.gov.br/compras, conforme Edital.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 7, poderão apresentar lances para o item cotado, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.2. Os lances serão ofertados pelo **VALOR unitário do item**;

11.3. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro, sendo vedado, durante esta fase, qualquer comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes, por meio de “Chat” ou procedimento similar;

11.4. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observando o horário fixado e as regras de sua aceitação;

11.5. A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCES DE VALOR INFERIOR;

11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, conforme classificação do sistema;

11.7. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

11.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances;

11.9. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site: www.gov.br/compras;

11.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo) ou 0,01% (um centésimo por cento).

11.12. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.15. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.15.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.16.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

11.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

11.22. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

11.23. O sistema ordenará automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

11.24. Após encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico via "chat", a contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

11.25. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.26. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

12. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

12.1. Encerrada a etapa de lances, depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a Proposta de Preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;

12.2. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista;

12.3. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação constante do **TERMO DE REFERÊNCIA no Anexo I – A – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**, não será aceito;

12.4. Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006):

12.4.1. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações, serão adotados os seguintes procedimentos;

12.4.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

12.4.3. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar Proposta de Preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **12.4.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem **12.4.2**, será observado à classificação do sistema para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta:

a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem **12.4.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora;

12.6. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital;

12.7. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item. Se a Proposta de Preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias ou ainda caso haja desistência do vencedor, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente (dentro do valor estimado), e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

12.8. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) item (ns);

12.9. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

12.10. As situações descritas no subitem **12.4**, são observadas e executadas automaticamente pelo Sistema, não havendo ingerência alguma do Pregoeiro.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. O julgamento das Propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** com fundamento no **artigo 4º, inciso X, da Lei nº. 10.520/02 e suas alterações**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

13.2. Ocorrendo empate a **nível de propostas**, ou seja, se após o encerramento da **FASE DE LANCES**, for constatado que **NÃO HOUVE** oferta de lance(s), a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.3. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

13.3.1. No país;

13.3.2. Por empresas Brasileiras;

- 13.3.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 13.3.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 13.4. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 13.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 13.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 13.6. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2h (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.7. Será admitido apenas 01(um) Licitante vencedor para cada item ou lote ou grupo quando for o caso;
- 13.8. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais Licitantes;
- 13.9. Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 13.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos apresentados, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.
- 13.11. O resultado desta licitação e demais comunicados, serão publicados no Diário Oficial da União www.in.gov.br (se for o caso), Diário Oficial de Roraima www.imprensaoficial.rr.gov.br, no Jornal de grande circulação local, no site www.gov.br/compras e no site www.saude.rr.gov.br na aba LICITAÇÕES.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 29.468-E 13 de outubro de 2020.
- 14.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 14.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 14.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h. (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 14.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 14.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 14.8. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 14.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 14.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 14.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados através do site www.gov.br/compras, onde poderão acompanhar a sessão de reabertura.
- 15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) do ComprasNet, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;
- 16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada após a adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro;
- 16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 17.1 Conforme Minuta de Contrato, **Anexo IV** deste Edital.

18. PAGAMENTO

- 18.1. Conforme Minuta de Contrato, **Anexo IV** deste Edital;

19. PENALIDADES

- 19.1. Conforme Minuta de Contrato, **Anexo IV** deste Edital;

20. RECURSOS

- 20.1. Declarado o vencedor, o **Pregoeiro** abrirá prazo mínimo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;
- 20.2. O **Pregoeiro** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema;
- 20.3. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas para, **querendo**, apresentarem as contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;
- 20.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste **Pregão**, implica decadência desse direito, ficando o **Pregoeiro** autorizado a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**;
- 20.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 20.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação;
- 20.7. Como forma de subsidiar o acesso ao processo administrativo, referente ao pregão no qual esteja vinculado, toda empresa que desejar ter vistas dos processo, assinatura de Contrato e demais expedientes, deverão efetuar o cadastro da referida empresa no **Sistema Eletrônico de Informação - SEI**, através do portal www.sei.rr.gov.br, na aba **usuário externo**.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 50, do Decreto nº 29.468-E 13 de outubro de 2020.
- 21.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços;
- 21.3. Ao Pregoero ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública;
- 21.4. Quando o procedimento licitatório tratar de **CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, em atendimento ao disposto no **DECRETO Nº 6.090-E DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004**, que estabelece as diretrizes para a implantação da infra-estrutura integrada de informática, comunicação e serviços do Estado de Roraima, as propostas comerciais serão submetidas à análise e parecer técnico da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI somente após o devido parecer será dado continuidade ao certame, sendo facultado a suspensão do procedimento licitatório até retorno dos autos;
- 21.5. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 21.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoero;
- 21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador;
- 21.8. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;
- 21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais;
- 21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico;
- 21.11. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços;
- 21.12. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse pelo comprador, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.13. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações;
- 21.14. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;
- 21.15. Para o exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais deverão comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos à habilitação, resguardando-se o (a) **PREGOEIRO (A) DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CSL/SESAU-RR**, a faculdade de realizar as diligências que julgar necessária;
- 21.16. A **CONTRATANTE** convocará o adjudicatário, através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI ou por E-MAIL, para assinar o Contrato;
- 21.17. O prazo para assinatura é de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação da empresa, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima;
- 21.18. Convocado, na forma dos subitens **21.17 e 21.18**, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
- 21.19. O Edital e seus Anexos, podem ser lidos e retirados através da Internet no site www.gov.br/compras e www.saude.rr.gov.br na aba **LICITAÇÃO**;
- 21.20. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas pelo e-mail pregao.csl@saude.rr.gov.br;
- 21.21. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório, será o da comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima;
- 21.22. Aplica-se à presente licitação, subsidiariamente, a **Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor**; e demais normas legais pertinentes;
- 21.23. Este edital de Pregão foi elaborado com base no TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pelo Setor solicitante da Secretaria de Estado da Saúde, neste caso Coordenadora Geral da Atenção Especializada- CGAE/SESAU, cabendo ao referido setor a responsabilidade de todas as informações prestadas;**
- 21.24. Os valores de referência dos itens apresentados neste Edital de Pregão, foram elaborados pelo setor técnico competente, neste caso, Gerência Especial de Cotação de Preços/SESAU, cabendo ao referido setor a responsabilidade de todas as informações prestadas, referente à valores cotados, prazos e validades;**
- 21.25. O resultado desta licitação e demais comunicados, serão publicados no Diário Oficial da União www.in.gov.br (quando for o caso), Diário Oficial de Roraima www.imprensaoficial.rr.gov.br, no Jornal de grande circulação local (atualmente Jornal Folha de Boa Vista), no site www.gov.br/compras, e afixado no Quadro de Avisos da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CSL/SESAU-RR.
- 21.26. O CNPJ DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE É 05.370.016/0001-00;**
- 21.27. Em caso de divergências entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.28. As Certidões e documentos apresentados devem estar dentro do prazo de validade consignado no próprio documento, até a data da apresentação dos mesmos. Na ausência de consignação desse prazo, será considerado o prazo de até **90 (noventa) dias** a contar da data de sua expedição, salvo estipulação legal em contrário;

21.29. Integram este Edital os seguintes Anexos:

21.29.1. Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, OCORRÊNCIA (3786794).

21.29.2. Anexo I – A- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES;

21.29.3. Anexo II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

21.29.4. Anexo III- MINUTA DE CONTRATO, OCORRÊNCIA (1029267).

ANEXO I- A - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. OBJETO E DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	CRITÉRIO DE DISPUTA	QUANT. COTAS	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Andador: Andador ortopédico, material: alumínio anodizado, tipo construtivo: dupla barra sustentação, tipo pés: pés com ponteiros poliuretano, altura: altura regulável, aplicação: adulto, sem rodízios dianteiros, ANVISA.	329389	UND	1	EXCLUSIVA	1	R\$ 243,23	R\$ 243
2	Cadeira de Rodas Adulto: Cadeira de rodas manual com estrutura metálica em alumínio ou aço carbono, quadro dobrável em X com apoio de braços escalonado e escamoteável com suporte almofadado, apoio de pé removível e rebatível lateralmente com regulagem na altura, com freio, encosto e assento em espuma de alta densidade, faixa de velcro ajustável para apoio de panturrilha, rodas dianteiras de 3” a 8” maciças, rodas traseiras de 24” a 26” maciças, pneu inflável de borracha macia antifuro; freios bilaterais, ANVISA, TAMANHO/CAPACIDADE: Peso da cadeira de 19kg. Largura total da cadeira de 68cm. Resistente até 100kg.	428365	UND	1	EXCLUSIVA	1	R\$ 1.471,01	R\$ 1.471
3	Cadeira de Rodas para Obeso: Cadeira de rodas manual para locomoção com estrutura metálica em aço carbono com pintura eletrostática epóxi, dobrável em X. Rodas traseiras raiadas de 24”, em alumínio com pneus anti-furo, rodas dianteiras de 8” maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura a apoios de braço escamoteáveis. Estofamento em nylon acolchoado e almofada, assento reforçado com tiras tensoras especiais, ANVISA, TAMANHO/CAPACIDADE: Peso da cadeira de 27 kg. Largura do assento de 60 cm e largura total da cadeira de 80 cm. Resistente até 160kg.	420062	UND	1	EXCLUSIVA	1	R\$ 1.825,11	R\$ 1.825
4	Cadeira de Rodas Pediátrica: Cadeira de rodas manual para locomoção com estrutura metálica em liga de alumínio aeronáutico temperado; estrutura dobrável em “X”; pintura epóxi; apoio de braços; apoio para os pés e panturrilha; pedal removível e rebatível, com regulagem de altura; rodas dianteiras de 5” maciças; rodas traseiras de 20” inflável; aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; eixos reforçados de aço; rolamentos blindados nas quatro rodas; freios bilaterais; estofamento em nylon resistente; acabamento do encosto e do assento em nylon; almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento; prolongador de encosto. Encosto com regulagem de altura aproximada de 2,5cm. TAMANHO/CAPACIDADE: Resistente até 70kg, ANVISA,	416042	UND	1	EXCLUSIVA	1	R\$ 924,93	R\$ 924
5	Coluna Oftalmológica: utilizada para apoio, nas consultas, pequenas intervenções cirúrgicas e pós-cirúrgicas; resistência à oxidação/corrosão); Possuir luminária, com ajuste de intensidade de luz; Pannel de controle, com movimento dos braços, intensidade de luz externa e do corpo, liga/desliga com indicador luminoso, controle do oftalmoscópio e retinoscópio, cadeira, etc.; Possuir braço pantográfico para refrator Definir o acionamento do braço; conjunto acompanhar refrator; braço giratório com bandeja; conjunto acompanhar braço para lâmpada de fenda, prever os controles adequados ao comando; suporte para Oftalmoscópio e Retinoscópio Portáteis Possuir carregadores de bateria para itens portáteis à bateria, quando adequado; bandeja, oftalmoscópio, retinoscópio e lâmpada de fenda, como parte integrante do conjunto, quando adequado; Possuir cabo de ligação cadeira/coluna, quando adequado Acompanhar cabo e plugues padrão NBR para conexão à rede elétrica tensão BIVOLT, ASSISTENCIA TÉCNICA LOCAL, MANUAL EM PORTUGUÊS, ANVISA,	374828	UND	1	EXCLUSIVA	1	R\$ 5.954,75	R\$ 5.954

6	DEA - Desfibrilador Externo Automático Com 1 Eletrodo Até 250 Choques: Portátil de onda bifásica retilínea com comando de voz e texto em português; carga 01 A 200 J; descarga desfibrilação externa; sincronismo para cardioversão e opção sem sincronismo; jogos de eletrodos descartáveis auto adesivas para captação do ECG e desfibrilação, com sensor para RCP; monitor de tela de cristal líquido para exibição do tempo decorrido, número de choques e traçado do ECG; alarmes: sinal sonoro para orientar a frequência de compressões por minuto; segurança de acordo com a norma técnica NBR/IEC 60601; marcapasso: Sem marcapasso. Acompanha gabinete metálico de parede com alarme e janela transparente; alimentação: bateria de lítio, recarregável; acompanha: bateria, 3 pares de eletrodos descartáveis autoadesivos; inclui: Registro na ANVISA, Manual em Português, Garantia Mínima de 1 (um) ano, Montagem, Instalação, Assistência técnica local e Treinamento.	462193	UND	1	EXCLUSIVA	1	R\$ 7.716,08	R\$ 7.716
7	Dinamômetro: tipo manual, capacidade máxima 50 kgf, peso 1 kg, aplicação medição esforço da mão, características adicionais ponteiro testemunha carga máxima e ajuste de zero	246442	UND	1	EXCLUSIVA	1	R\$ 920,59	R\$ 920
8	Eletrocardiógrafo Compacto: possuir no mínimo 04 canais de EMG; Possuir taxa de aquisição de no mínimo 2000 amostras/segundo por canal; comunicação com microcomputador; Possibilidade de utilização em conjunto com software para aquisição de dados; Alimentação 110/220 – 60 Hz. Software para EMG: Possibilidade de configurar os canais de entrada; Possibilidade de selecionar a frequência de amostragem; Possibilidade de gravas ensaios; Visualização dos sinais durante o ensaio; Possibilidade de exporta dados para arquivos de texto; Possibilidade de realizar sessões de Biofeedback com recursos multimídia para estimular o paciente; Potencial sensitivo; Potencial de ação muscular composto; Ondas F; Reflexo H; Inching; Reflexo Blink piscamento; Estimulação repetitiva; Monitorização intraoperatória; Potencial evocado somato-sensitivo. Acessórios: Sensores de EMG que possibilitem o pleno funcionamento do equipamento; cabo de comunicação; cabos com três pontas: ativo, referencie terra tipo jacaré para condução nervosa; Cabos com três pontas com eletrodo de disco; Eletrodos terra tipo barra ou disco; Pares eletrodo de anel / dedos para estímulo ou captação; Eletrodos de barra para estimulação repetitiva, Instalação e Assistência Técnica Local. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ANVISA,	SEM CATMAT	UND	1	EXCLUSIVA	1	R\$ 8.455,98	R\$ 8.455
9	Foco Refletor Ambulatorial: Iluminação Halogênio; Regulagem de altura de 1,10m a 1,40m. Haste flexível cromada - Maior ângulo de movimentação. Base com 5 rodízios. 2 metros de fio. Pintura EPOXI de alta resistência. Bivolt - 110/220V. Pino tripolar – aterrado. Lâmpada LED. REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	415912	UND	5	EXCLUSIVA	5	R\$ 440,79	R\$ 2.203
10	Lanterna Clínica: em corpo de aço inoxidável, com caneta tipo led, com clip para prender no bolso ou em bolsas; luz branca ultra brilhante, lente para concentrar o foco, led com duração de 100 mil horas; alimentação: com 01 pilha AAA (palito); registro da ANVISA e garantia mínima de 12 (doze) meses.	293623	UND	6	EXCLUSIVA	6	R\$ 73,15	R\$ 438
11	Martelo de Reflexo: Martelo reflexológico, material cabo: aço inoxidável, material cabeça: borracha, comprimento cabo: 20 cm, cor cabeça: preta, formato cabeça: cilíndrico, tipo uso: em exames médicos de reflexos tendíneos	243269	UND	3	EXCLUSIVA	3	R\$ 46,97	R\$ 140
12	Ofthalmoscópio Direto: com cabo Recarregável - 29 lentes de correção (+1 a 40) (-1 a 35) D(+) 1-10, 12, 15, 20, 40 D(-) 1-10, 15, 20, 25, 30, 35; Semi círculo, círculo pequeno/médio e grande; - Serve no cabo elétrico para coluna e cabo elétrico de tomada (110 / 220); Voltagem da lâmpada 3,5v; Cabo recarregável: Acopla na coluna; Cabos específicos (cabo 110v) ou (cabo 220v); Diâmetro do cabo – 28mm; - Interior do cabo – bateria específica; - Led indicador de ligado e desligado; - Permite ajuste no cabo de intensidade da luz; - Produto para acoplar na tomada para carregar, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA	S/CATMAT	UND	1	EXCLUSIVA	1	R\$ 1.294,33	R\$ 1.294
13	Serra elétrica para Gesso: Serra de cortar gesso, tipo lâmina: c, 25cm, c, lâmina de 21,2", 2,5cm de cabo tomada, características adicionais: com manual de funcionamento, garantia mínima de 12 (doze) meses, assist. técnica	273915	UND	1	EXCLUSIVA	1	R\$ 2.444,96	R\$ 2.444

14	Sistema Computadorizado para Teste Ergométrico: testes ergométricos e eletrocardiogramas de repouso, com 1 esteira ergométrica para uso médico e 1 sistema de monitorização, gravação, impressão e controle de teste ergométrico. Especificações técnicas da esteira ergométrica: velocidade de no mínimo 0 a 16 km/h, capacidade de elevação de no mínimo 0 a 25%, capacidade de peso mínima de 120 kg, comandada integralmente pelo sistema e com chave de parada de emergência. Especificações técnicas do sistema: programa com sistema de cadastro do paciente com recurso de busca por nome ou prontuário, capacidade para a realização de eletrocardiogramas de repouso ou de esforço em 12 derivações, alimentação do pré-amplificador através de porta USB sem necessidade de conexão com a rede elétrica, conversão A/D com taxa de amostragem mínima de 250 amostras / segundo / canal e resolução melhor que 5 µV / bit. Visualização simultânea na tela de no mínimo 12 derivações do ECG. Velocidade de registro de ECG ajustável em 25 ou 50 mm/s. Registro contínuo do ECG durante o exame em todas as derivações, com possibilidade de salvamento permanente e registro dos traçados impressos. Permite exportação de traçados em formatos abertos. Capacidade para a monitorização e gravação contínua de todas as derivações. Apresentação e impressão da gravação contínua. Configurável para a realização de testes em 3 canais. Apresentação e impressão de todas as derivações e de seus batimentos médios. Processo de medida automática de amplitude de R, desnivelamento e inclinação de segmento ST, com pontos de referência ajustáveis. Apresentação da frequência cardíaca e indicação quando atinge o valor de submáxima e máxima. Filtro para oscilações de linha de base, tremor muscular e interferência de rede elétrica. Controle automático da esteira ergométrica com os protocolos usuais da ergometria: Bruce, Ellestad, Naughton e Rampa. Deve permitir a criação e gravação de protocolos próprios. Apresentação e impressão de gráficos de FC, pressão (PS e PD) e duplo produto. Apresentação e impressão dos resultados dos testes: I) tabela dos resultados (estágio, tempo, FC, PS, PD, duplo produto e MVO2, ou nomenclatura compatível), II) parâmetros metabólicos, III) parâmetros hemodinâmicos e IV) scores, relatórios de vários formatos com opção de inserir frases prontas e digitação durante o exame. Capacidade de salvamento do exame em meio eletrônico. Programa de análise pós-exame com apresentação, edição e impressão do exame. Computador, monitor de vídeo e impressora compatíveis e com configuração adequada para atender ao perfeito funcionamento do sistema. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização. BIVOLT, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, MANUAL EM PORTUGUÊS, ANVISA,	S/CATMAT	UND	1	EXCLUSIVA	1	R\$ 69.000,00	R\$ 69.000
15	Mesa Automática Elétrica Oftalmológica: Mesa Elétrica com sistema de elevação automático para utilização em Lâmpadas de Fenda, Ceratômetros e Auto Refratores. Voltagem: 110 ou 220V; Dimensões do Tampo: 56 x 40 cm (L x P) ou maior; Dimensões do Produto: 81 x 56 x 48 cm (A x L x P) ou maior; Montagem; instalação.	S/CATMAT	UND	1	EXCLUSIVA	1	R\$ 1.924,40	R\$ 1.924
16	Mesa de Exames: Com estrutura em tubos de aço esmaltada; com pés protegidos por ponteiras de borracha; leito em chapa inoxidável, com estofado revestido em courvin; com cabeceira móvel, regulável em diversas alturas; acompanha suporte para papel; dimensões: (1,90 X 0,60 X 0,90)m; Registro na ANVISA; Garantia mínima de 12 (doze) meses;	442253	UND	6	EXCLUSIVA	6	R\$ 3.027,66	R\$ 18.165
17	Armário Vitrine: Armário vitrine, 2 portas - chapa armário com porta e 04 prateleiras em vidro - armário vitrine, 2 portas - chapa armário com porta e 04 prateleiras em vidro; lateral, fundo e teto em chapa de aço; fechadura tipo yale; pés protegidos por ponteiras plásticas; acabamento com pintura eletrostática a pó; dimensões: 1,65m altura x 0,70m de largura x 0,35 m profundidade. Produto já com vidros instalados. Registro no INMETRO ou ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	319888	UND	9	EXCLUSIVA	9	R\$ 1.417,27	R\$ 12.755
18	Balde a Pedal: Confeccionado externamente em aço, com pedal de acionamento de abertura na tampa, com recipiente plástico interno de polipropileno de 80 (oitenta) litros. No mínimo de 12 (doze) meses de garantia.	465488	UND	9	EXCLUSIVA	9	R\$ 291,69	R\$ 2.625
19	Biombo triplo: Contendo 03 faces tubos redondos de aproximadamente 3/4 polegadas, de diâmetro, em aço inoxidável pintado. Bandeiras laterais com movimento de até 360 graus por meio de anéis giratórios, com cortinado	405840	UND	6	EXCLUSIVA	6	R\$ 567,10	R\$ 3.402

	em tecido 100% algodão, facilmente removível. Pés providos de seis rodízios giratórios de, no mínimo, 02 polegadas. Medidas mínimas quando aberto: aproximadamente 1,82 x 1,75m. Garantia mínima de 12 (doze) meses.								
20	Mesa Auxiliar de Mayo: Material aço inoxidável, altura regulável borboleta aço inox até 1,25m, componentes bandeja 48 x 32cm, 2 pés rodízios, estrutura tubo 1", outros componentes haste móvel c/eixo maciço quadrado 1/2", características adicionais 1 pé ponteira borracha. Registro na ANVISA; Garantia mínima de 01 ano;	422562	UND	5	EXCLUSIVA	5	R\$ 458,16	R\$ 2.290	
21	Mocho: Banqueta, material estrutura: aço carbono, tipo assento: fixo, material base assento: madeira mdp, acabamento estrutura: pintado, revestimento assento: estofado em corino, altura: 89 cm, diâmetro assento: 35 cm, características adicionais: sem encosto. Garantia mínima de 12 (doze) meses	461907	UND	6	EXCLUSIVA	6	R\$ 371,61	R\$ 2.225	
22	Suporte de Hamper: Suporte saco hamper, material aço inoxidável, acabamento estrutura tubular, características adicionais 3 rodízios 2", acessórios saco algodão cru, capacidade máxima 30k. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	250372	UND	6	EXCLUSIVA	6	R\$ 375,05	R\$ 2.250	
23	Escada com 2 degraus: Escadinha de aço COM 2 DEGRAUS Indicações Auxílios o paciente a subir na maca. Características Composto por 2 degraus; O produto pode ser desmontável. A escada suporta no mínimo 130 kg. Material dos degraus da escada: aço revestido de borracha, inoxidável com pés antiderrapantes. Garantia mínima de 12 (doze) meses	262348	UND	7	EXCLUSIVA	7	R\$ 242,03	R\$ 1.694	
24	Colposcopia: COLPOSCÓPIO BINOCULAR ou TRIOCULAR: Colposcópio com 5 Aumentos Variáveis (6X 10X 16X 25X 40X) Iluminação de Led – 3 Rodízios – Terceira Ocular – Com Câmera de Vídeo, Macro regulagem de altura entre a mínima de 95 cm a máxima de 135 cm e a micro regulagem de altura pela alavanca com a cremalheira. Objetiva de alta resolução com distância focal de 300 mm ou 400 mm. Diâmetro do campo de visão: 15, 25, ou 50 mm campo iluminado de 80 mm. Oculares: Grande angular 12,5 x, uma fixa outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes a linha de visão com precisão da DIP (distância interpupilar) regulável. -Divisor de imagem, câmera de vídeo. -Aumento variável com 05 opções (6X 10X 16X 25X 40X) -Filtro móvel luz verde. -Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. -Iluminação através de LED. -Permitindo a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou dimmer. -Pintura epóxi a 250 C permitindo alta resistência e evitando corrosão. - Dimensões: Modelo R(L.P.A) 50x 50x 135 cm. - Peso líquido do equipamento: 19,5 Kg. - Normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2, Montagem, instalação, treinamento. Registro na ANVISA, Assistência Técnica Local e Garantia mínima de 12 meses.	404916	UND	1	EXCLUSIVA	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000	
25	Mesa Ginecológica: armação tubular, chapa aço inox, estofado em courvin, leito 3 peças articuláveis, movimento para cremalheira, pés com rodízios e freios, 3 gavetas e 2 portas laterais, porta-coxas estofado, com Colchonete. MONTAGEM, REGISTRO DA ANVISA e PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	364258	UND	1	EXCLUSIVA	1	R\$ 2.933,33	R\$ 2.933	
26	Sistema para Urodinâmica: Equipamento com no mínimo 8 (oito) canais, capaz de realizar os exames: de fluxometria, cistometria, estudo miccional (esvaziamento da bexiga, fluxo e volume urinado, pressão vesical e abdominal). Eletromiografia e Nomogramas. Deve acompanhar os sensores/ transdutores: fluxo, volume, pressão (vesical, retal). 01 um cabo para realização de	33375	UND	1	EXCLUSIVA	1	R\$ 25.300,00	R\$ 25.300	

	EMG com eletrodos e agulhas monopolares. 01 (um) computador com processador mínimo de 2,0 GHz; Gravador de DVD; Memória RAM com capacidade de armazenamento mínima de 4,0 Gb; Placa de captura de imagens coloridas de vídeo com entradas de vídeo compatível com o sistema. Monitor colorido em LCD ou LED com tela de dimensão mínima de 14 polegadas; 01 um teclado padrão ABNT e 01 um Mouse tipo óptico; 01 uma impressora jato de tinta; 01 um estabilizador de tensão com 04 quatro tomadas; Driver Software de instalação da placa de captura de vídeo compatível com o sistema operacional do computador; Software de urodinâmica, vídeo, laudos; Sistema operacional plataforma no mínimo tipo Windows 8 ou mais recente instalado no computador; Acessórios: 01 um Rack para acomodação do equipamento, 01 cadeira para urodinâmica, 01 suporte ortostático, 01 suporte de soro, 02 coletores de urina 1000mL, 01 suporte para sensor de volume, conjunto de cabos de comunicação USB, cabo de alimentação. APARELHO ESTUDO URODINÂMICO, COMPONENTES:C/SENSORES FLUXO E VOLUME,CADEIRA, COMPONENTES ADICIONAIS:AMPLIFICADOR ELETROMIOGRAFIA,TRANSDUTORES PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXAMES DE UROFLUXOMETRIA,CISTOMETRIA,MICCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:ELETROMIOGRAFIA,EMISSÃO LAUDOS,GRÁFICOS,NOMOGRAMAS, ACESSÓRIOS:SOFTWARE COMPATÍVEL C/EQUIPAMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, BIVOLT, MANUAL EM PORTUGUÊS, ANVISA,							
27	Ultrassom Diagnostico com Aplicação Transesofágica: ULTRASSOM DIAGNOSTICO COM APLIC. TRANSESOFAGICA ECO. DOPPLER: Ecocardiográfico portátil, Com bateria recarregável que permita mínimo de 1 hora de utilização, Bivolt automático, Monitor LCD integrado de no mínimo 18", processamento de imagem. Mínimo de 22000 canais de processamento. Geração de imagens em modo B,B/Bcolor/m Doppler contínuo, pulsado, 4D, mapeamento de fluxo em cores e Power Doppler. Segunda harmônica pelo menos para transdutores setoriais, curva de TGG com pelo menos 5 ajustáveis no mínimo 500 escalas de cinza, acionamento com uma única tecla. Software que permita ajustar o cursor do Modo-M utilizando qualquer angulação(360°) sobre os planos de imagem em Modo-B em tempo real ou para imagens armazenadas em cineloop.doppler pulsado tecidual (miocárdio) em tempo real, Arquivo digital de dados de pacientes, imagens e medidas em disco rígido interno (mínimo 500 GB). Gravador de CD/DVD. Saída USB para utilização de Pen Drive. Compatibilidade com DICOM wirelles, para inclusão future e utilização em rede sem fio. Módulo e cabo de ECG 3 vias. Mala para transporte. Carrinho suporte Incluir Transdutor setorial multifrequencial adulto de 1,5 a 3.5 Mhz, com pelo menos 3 frequências de segunda harmônica. Transdutor linear multifrequencial de 5,0 a 12,0MHz. Transdutor convexo multifrequencial de 2,0 a 5,0 MHz. Transdutor transesofágico para uso adulto. 220 volts e Transdutor Endocavitário até 12 MHZ. Garantia mínima de 12 (doze) Meses, Assistência técnica local, Montagem, instalação, Treinamento e Registro da ANVISA.	S/CATMAT	UND	1	AMPLA	1	R\$ 127.433,33	R\$ 127.433,33
28	Aparelho de Ultrassom: Sistema de Ultrassonografia digital de alta resolução com dopler colorido e espectral, transportal montando sobre rodízios com freios, com possibilidade de realizar exames de medicina interna, abdome, renal, ginecologia,obstrtrícia, vascular (abdominal, periférica, cerebral), cardiologia adulta, pediátrica, urologia, neonatal, pediátrica, intra-operatório, músculo esqueletico, pequenas partes (mama,tireoide,testiculo), transfontanela, superficie, biópsia e imagens tridimensionais em tempo real com capacidade para atualizações e upgrades, composto de: 3 conectores para transdutor phased Array; 1 monitor LCD colorido de alta resolução de 17, 18 ou 19 polegadas Flat Screen ajustavel em rotação, angulação e altura, HD Drive, CD/DVD Drive, entrada USB para Pen-Drive; 1 memória de imagem de no mínimo 256MB; 1 unidade Dopler Pulsado - PW com HPRF; 1 COLOR Dopler, Power Dopler Direcional, TDI,QSP,HPRF; 1 Unidade Harmônica de tecido de pulso invertido - (Pulser Subtraction - THI); 1 DICOM (Media Storage); 1 Trapezoid Scan; 1 ApliPure - Software para varredura de feixes cruzados; 1 Unidade Quick Scan-otimização	S/CATMAT	UND	1	AMPLA	1	R\$ 230.633,33	R\$ 230.633,33

<p>automática de parâmetros modo B; 1 Unidade Quick Scan for Dopler - otimização automática de Parâmetros modo Dopler; 1 unidade de medida automática da espessura médio Íntima (Auto IMT); 1 unidade de Dopler Contínuo, UICW - X200A; 1 DICOM Advanced Kit - Media Storage, Verification, Storage, Print, Storage Commitment, MULTI FRAME (Network transfer), MWM (Modality Worklist Managent), Query/ Retrieve, MPPS (Modality Performed Procedure Step), StructuredReporting, USDI-X200A; 1 TRANSDUTOR CONVEXO ELETRÔNICO Multifrequencial e banda larga, PVU-375BT - 1.9 A 6.0 MHz- 70° (128 elementos); 1 Trandutor Linear eletrônico multifrequencial e banda larga, PLU-1005BT- 5.0 A 14.0 MHz - (192 elementos);1 Transdutor Endocavitário eletrônico multifrequencial e banda larga, PVU-781VTE - 3.0 A 11.0 MHz, 180° - (150 elementos); 1 Transdutor Setorial eletrônico multifrequencial e banda larga, PSU-25BT - 1.0 a 5.0 MHz; 1 Ferramenta de acesso remoto; 1 Nobreak; 1 Impressora colorida com resolução de 600 dpai Alimentação elétrica compatível com o local de instalação Manual de Operação do Equipamento treinamento de Operação Garantia 12 meses, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ANVISA,</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

- Critério de Disputa: **Exclusiva** (PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI e **Universal** (abrange a todas as empresas).
- **Obs: As descrições dos itens estão dispostas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.**
- **Valor Global a ser contratado pela administração é de R\$ 552.673,29 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscientos e setenta e três reais e vinte e nove centavos)**
- **OBS: OS VALORES DEMONSTRADO ACIMA FORAM EXTRAÍDOS DA PLANILHA DE COTAÇÃO OCORRÊNCIA(3767314) DOS AUTOS, ELABORADO PELO SETOR RESPONSÁVEL A GERÊNCIA DE COTAÇÃO-GEC/SESAU.**

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

<p>PROCESSO SEI Nº XXXXXXXX/XXXX PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 000/0000 ABERTURA DIA: 00/00/0000 HORÁRIO: 00:00 horas (horário de Brasília)</p> <p>CNPJ:</p>

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/FABRICANTE	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TO
1.	OBS.: DESCREVER OS ITENS DISPOSTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	QUANDO FOR SOLICITADO	xxxxxxx	XXX	XXX	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL DA PROPOSTA RS (.....POR EXTERNSO.....)							

- **OBS: ATENTAR PARA O DISPOSTO NO SUBITEM 7.14. “d” do Edital.**
- **OBS: PREENCHER A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.**
- **DECLARO que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.**

VALIDADE DA PROPOSTA:

OBS: PREENCHER CONFORME ITEM 7.14 DO EDITAL

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

FONE(S): EMAIL:

Boa Vista/RR 00 de xxxxxxxx de xxxx

Proponente



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Cristina Barbosa Pereira, Gerente Especial de Elaboração de Editais da Comissão Setorial de Licitação**, em 29/04/2022, às 13:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Lacerda de Oliveira, Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação**, em 29/04/2022, às 13:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **4803192** e o código CRC **BD691449**.